

Procedimentos para a Retirada de Resíduos de Embarcações

Conforme a Resolução ANTAQ nº 99/2023 e a Resolução nº 005/2012 da Autoridade Portuária de Itajaí, a JBS Terminais estabelece diretrizes para garantir a correta gestão ambiental dos resíduos gerados por embarcações que atracam em suas instalações.

Objetivo

As diretrizes visam assegurar que a retirada, o transporte e a destinação dos resíduos sejam realizados de forma segura, eficiente e ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Responsabilidades dos Armadores

- Todas as embarcações devem comunicar, com pelo menos 24 horas de antecedência da atracação, a necessidade de retirada de resíduos;
- A não comunicação no prazo estipulado poderá implicar na recusa da operação por parte da JBS Terminais, em razão da ausência de planejamento técnico-operacional adequado;
- É obrigatória a contratação de empresa coletora previamente habilitada junto à Autoridade Portuária de Itajaí e à JBS Terminais;
- O armador ou agente de navegação é responsável por encaminhar o CRRE (Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação) devidamente preenchido, bem como os documentos de destinação final, no prazo de até 20 dias após a operação;
- As operações devem observar as exigências das Resoluções ANTAQ nº 99/2023, da Autoridade Portuária de Itajaí, e da JBS Terminais.

JBS Terminais

 Avenida Coronel Eugênio Müller, 300
Itajaí, SC | 88301-120

 Linha Ética JBS: 0800.377.8055

 linhaeticajbs.com.br





Terminais

Empresas Coletoras

As empresas coletoras de resíduos devem estar habilitadas tanto na Autoridade Portuária de Itajaí quanto na JBS Terminais. Para solicitar habilitação junto à JBS Terminais, é necessário apresentar documentação completa incluindo:

- Licenças ambientais válidas;
- Autorizações da ANTAQ (e da ANP, quando aplicável);
- Seguro ambiental;
- Planos de emergência;
- Certidões negativas;
- Documentação dos funcionários e veículos envolvidos.

Documentos Obrigatórios após a Retirada de Resíduo

As empresas coletoras de resíduos, após 30 dias da execução do serviço, devem apresentar digitalmente à JBS Terminais a seguinte documentação:

- “Pedido de Autorização para Retirada de Resíduos”, assinado pelas partes envolvidas;
- CRRE com todas as informações da operação;
- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Certificado de destinação final;
- Demais documentos exigidos pelas normas da JBS Terminais.

Horário de Operação

As operações de retirada de resíduos deverão ocorrer exclusivamente em horários previamente definidos e alinhados com a **Diretoria de Operações da JBS Terminais**. O procedimento deve ser realizado antes ou após as operações com o navio, **sendo vedada sua execução durante o embarque ou a descarga da embarcação**.

JBS Terminais

 Avenida Coronel Eugênio Müller, 300
Itajaí, SC | 88301-120

 Linha Ética JBS: 0800.377.8055

 linhaeticajbs.com.br





Terminais

A autorização para a retirada de resíduos estará condicionada à ausência de interferência com as operações portuárias, conforme avaliação do setor operacional do terminal.

Formulário de Solicitação

Disponibilizamos o **Formulário de Solicitação de Retirada de Resíduos** de Embarcação, que deve ser preenchido e enviado para o e-mail:

✉ meioambiente@jbsterminais.com.br

Dúvidas e Contato

Para mais informações, entre em contato com nossa equipe:

✉ qssms@jbsterminais.com.br

✉ meioambiente@jbsterminais.com.br

☎ (47) 2104-5442

JBS Terminais

📍 Avenida Coronel Eugênio Müller, 300
Itajaí, SC | 88301-120

☎ Linha Ética JBS: 0800.377.8055

🌐 linhaeticajbs.com.br

